



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal da Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Materiais de Consumo Diversos

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a fase de planejamento da contratação destinada ao suprimento de materiais de consumo diversos para atendimento das necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP, em observância à Lei nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais nº 6.280/2023, nº 6.281/2023, nº 6.282/2023, nº 6.283/2023 e nº 6.284/2023.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretendida decorre da necessidade de suprir as unidades da Secretaria Municipal da Saúde com materiais de consumo indispensáveis ao regular desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, de manutenção predial, de apoio logístico, de suporte à infraestrutura de tecnologia, conectividade e segurança patrimonial. A ausência desses insumos compromete a continuidade dos serviços, gera improvisações inadequadas, reduz a eficiência das equipes e prejudica a padronização dos materiais utilizados pela rede municipal de saúde.

A aquisição abrange itens de reposição frequente e itens de apoio técnico de baixa complexidade, destinados à manutenção das condições mínimas de funcionamento das unidades, inclusive quanto à infraestrutura elétrica, lógica e de interligação de dispositivos auxiliares, de modo a assegurar suporte material adequado ao atendimento ao público, à organização interna e à conservação dos ambientes de trabalho.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento anual da Secretaria Municipal da Saúde e possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA, por se tratar de aquisição de materiais de consumo destinados à reposição e manutenção das atividades rotineiras das unidades de saúde, em consonância com as diretrizes de planejamento e governança das contratações públicas do Município.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- fornecimento de produtos novos, sem uso anterior, em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas para cada item;
- aceitação de equivalência técnica apenas quando comprovado que o produto ofertado atende integralmente à finalidade pública pretendida, sem prejuízo à qualidade, funcionalidade e segurança;
- apresentação, pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, de catálogo, ficha técnica ou documento idôneo equivalente que permita aferir a conformidade do item ofertado;
- observância das exigências regulatórias específicas, notadamente certificação compulsória do Inmetro para adaptador tipo benjamim, lâmpadas LED e filtro de linha, atendimento à legislação ambiental aplicável às pilhas e baterias e homologação Anatel ativa aplicável ao cabo de rede CAT5e, conforme disciplinado no Termo de Referência;
- entrega dos materiais no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da Autorização de Compras, no endereço da Secretaria Municipal da Saúde;
- recebimento provisório e definitivo na forma do Decreto Municipal nº 6.284/2023;
- substituição, às expensas da contratada, de itens entregues com vícios, defeitos, avarias, divergências ou desconformidades;
- manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual;
- observância das garantias e validades mínimas previstas para cada item, inclusive considerando, para

os itens 06 e 07, o quantitativo de 200 (duzentas) unidades por item;

- adoção de critérios de sustentabilidade, com destaque para logística reversa e destinação ambientalmente adequada de pilhas e baterias, bem como preferência por itens com conformidade técnica e eficiência energética, quando aplicável.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas considerando o consumo provável das unidades da Secretaria Municipal da Saúde, a necessidade de reposição periódica, a formação de estoque mínimo operacional e a manutenção das condições regulares de funcionamento dos setores administrativos, assistenciais e de apoio.

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Memória de cálculo / justificativa
1	Adaptador tipo benjamim	100	UN	Reposição para adequação de pontos de energia e apoio às rotinas administrativas e operacionais das unidades.
2	Kit teclado alfanumérico e mouse USB	100	KIT	Reposição de periféricos com desgaste por uso contínuo e manutenção da estrutura de informática das unidades.
3	Capa de chuva tamanho M	10	UN	Disponibilização de vestimentas impermeáveis de uso geral para atividades externas, com quantitativo por grade de tamanho.
4	Capa de chuva tamanho G	10	UN	Disponibilização de vestimentas impermeáveis de uso geral para atividades externas, com quantitativo por grade de tamanho.
5	Capa de chuva tamanho GG	10	UN	Disponibilização de vestimentas impermeáveis de uso geral para atividades externas, com quantitativo por grade de tamanho.
6	Pilha alcalina AA	200	UN	Consumo recorrente em equipamentos e dispositivos de uso rotineiro das unidades, com reposição contínua de estoque.
7	Pilha alcalina AAA	200	UN	Consumo recorrente em equipamentos e dispositivos de uso rotineiro das unidades, com reposição contínua de estoque.
8	Lâmpada LED 30W E27	150	UN	Reposição de iluminação interna das unidades, com padronização de potência, soquete e eficiência energética.
9	Filtro de linha 5 tomadas	100	UN	Proteção e distribuição de energia para computadores, impressoras e demais equipamentos eletroeletrônicos.
10	Bateria CR2032 – caixa com 100 unidades	1	CX	Reposição de baterias utilizadas em equipamentos e acessórios eletrônicos específicos.
11	Testador de rede RJ45/RJ11	2	UN	Suporte à verificação e manutenção básica da rede lógica interna das unidades.
12	Mousepad ergonômico	200	UN	Melhoria ergonômica dos postos de trabalho e reposição de acessórios de uso contínuo.
13	Canaleta com dupla face – caixa com 25 unidades	10	CX	Organização e proteção de cabeamento aparente, com apoio à manutenção predial e de TI nas unidades.

14	Cabo de Alarme 4 vias	10	CX	Material destinado à manutenção corretiva e preventiva de sistemas de alarme e à interligação de sensores, centrais e dispositivos auxiliares instalados nas unidades, com formação de estoque mínimo operacional.
15	Cabo de Rede CAT5e	10	CX	Material destinado à manutenção, ampliação e padronização do cabeamento estruturado e dos pontos de rede das unidades, assegurando conectividade dos equipamentos e continuidade dos sistemas utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado foram analisadas as alternativas normalmente disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando-se as características do objeto, a divisibilidade dos itens, a urgência ordinária de reposição e a vantajosidade para a Administração.

- Solução 1 – aquisições fracionadas por demanda pontual: alternativa menos eficiente, pois amplia o risco de desabastecimento, dificulta a padronização dos materiais, eleva o custo administrativo do processo de compra e reduz a economicidade obtida com a concentração da demanda;
- Solução 2 – adesão a ata de registro de preços de outros órgãos: possibilidade condicionada à existência de ata compatível em especificações, quantitativos e condições de fornecimento, sem garantia de aderência integral às necessidades específicas da Secretaria;
- Solução 3 – realização de pregão eletrônico próprio, com adjudicação por item: alternativa que melhor atende ao interesse público, pois permite ampla competitividade, comparação objetiva de preços, aquisição dos quantitativos efetivamente necessários, atendimento às especificações definidas pela Administração e maior controle sobre a execução.

Conclui-se, portanto, que a solução mais vantajosa consiste na aquisição dos materiais por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, por se tratar de bens comuns, divisíveis e amplamente comercializados no mercado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em 01/04/2026, mediante utilização de, no mínimo, 3 (três) referências por item e aplicação do método matemático da média aritmética dos preços obtidos. A cotação foi realizada pelo servidor público Erick Gabriel José Maria.

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unit. estimado (R\$)	Valor total (R\$)
1	Adaptador tipo benjamim	100	UN	8,35	835,00
2	Kit teclado alfanumérico e mouse USB	100	KIT	179,67	17.967,00
3	Capa de chuva tamanho M	10	UN	29,77	297,70
4	Capa de chuva tamanho G	10	UN	29,44	294,40
5	Capa de chuva tamanho GG	10	UN	30,18	301,80
6	Pilha alcalina AA	200	UN	8,92	1.784,00
7	Pilha alcalina AAA	200	UN	8,90	1.780,00
8	Lâmpada LED 30W E27	150	UN	48,66	7.299,00
9	Filtro de linha 5 tomadas	100	UN	56,46	5.646,00
10	Bateria CR2032 – caixa com 100 unidades	1	CX	91,66	91,66
11	Testador de rede RJ45/RJ11	2	UN	72,38	144,76
12	Mousepad ergonômico	200	UN	23,67	4.734,00

13	Canaleta com dupla face – caixa com 25 unidades	10	CX	156,70	1.567,00
14	Cabo de Alarme 4 vias	10	CX	106,87	1.068,70
15	Cabo de Rede CAT5e	10	CX	814,05	8.140,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 51.951,52

O valor total estimado da contratação perfaz R\$51.951,52 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais de consumo diversos, inclusive insumos de apoio à infraestrutura elétrica, lógica e de segurança das unidades, por meio de pregão eletrônico, com adjudicação por item, observadas as especificações mínimas de desempenho e qualidade, os requisitos de conformidade técnica e ambiental aplicáveis e as condições de entrega, recebimento, pagamento, gestão e fiscalização definidas pela Administração.

A contratação deverá prever entrega no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Compras, no endereço da Secretaria Municipal da Saúde, com recebimento provisório e definitivo nos termos do Decreto Municipal nº 6.284/2023. A futura contratada deverá fornecer os materiais com garantia ou validade mínima conforme o item, apresentar a documentação técnica exigida e promover a substituição dos itens em desconformidade, sem ônus adicional à Administração.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto é materialmente divisível e composto por itens independentes entre si, com características técnicas próprias e ampla oferta por diversos fornecedores. Dessa forma, o parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente recomendável, permitindo maior competitividade, ampliação do universo de participantes e obtenção da proposta mais vantajosa.

Assim, recomenda-se a adoção do critério de julgamento de menor preço por item, vedando-se o agrupamento global do objeto, salvo justificativa superveniente devidamente motivada nos autos, o que não se verifica no presente caso.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- assegurar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de apoio das unidades da Secretaria Municipal da Saúde;
- evitar desabastecimento e interrupções decorrentes da ausência de materiais básicos de reposição e manutenção;
- padronizar os materiais utilizados, favorecendo melhor organização de estoque, controle e utilização;
- obter economicidade mediante disputa ampla e comparação objetiva de preços;
- racionalizar o emprego de recursos humanos e materiais, reduzindo compras emergenciais e retrabalho administrativo;
- garantir melhores condições de funcionamento da infraestrutura elétrica, lógica e de postos de trabalho das unidades.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- conclusão e aprovação do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória, nos termos do Decreto Municipal nº 6.280/2023;
- reserva orçamentária e indicação das respectivas fichas e fontes de recursos no processo administrativo;
- designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, observando-se o Decreto Municipal nº 6.284/2023;
- organização do local de recebimento e conferência dos materiais, com verificação prévia das condições de armazenamento;
- consolidação das especificações finais e conferência da coerência entre o edital, o Termo de Referência, o ETP e a estimativa de preços.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou planejadas cuja execução constitua condição para a plena realização do objeto deste estudo.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

- geração de embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento dos materiais;
- necessidade de descarte ambientalmente adequado de pilhas e baterias, observada a legislação aplicável e a logística reversa;
- incentivo à aquisição de itens com conformidade técnica e menor impacto de consumo energético, especialmente no caso das lâmpadas LED;
- orientação para que a contratada observe práticas de acondicionamento, transporte e entrega que minimizem desperdícios e avarias.

Como medidas mitigadoras, deverão ser mantidas as exigências de atendimento à Resolução CONAMA nº 401/2008 para pilhas e baterias, bem como as comprovações de conformidade técnica, certificação compulsória e homologação regulatória previstas no Termo de Referência, quando aplicáveis.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, administrativamente necessária e economicamente viável para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP.

A solução selecionada – aquisição de materiais de consumo diversos por pregão eletrônico, com julgamento por item – atende ao interesse público, guarda compatibilidade com a natureza dos bens, com o mercado fornecedor e com as regras da Lei nº 14.133/2021 e dos decretos municipais aplicáveis às compras públicas.

Mirassol, na data da assinatura digital.

FRANK HULDER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira, Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 09/04/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198575** e o código CRC **B5747A8D**.